LEI Nº 1.447 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 17.607,65 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 17.607,65 (dezessete mil, seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

05	3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil	R$ 9.000,00
10	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
13	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
28.846.0005.2.090 – Amortização da Divida da Câmara Municipal		
14	3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 1.607,65
TOTAL		**R$ 17.607,65**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 17.607,65 (dezessete mil, seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

01	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 16.000,00
28.846.0005.2.090	Amortização da Divida da Câmara Municipal	
15	4.6.90.71.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatada	R$ 1.607,65
TOTAL		**R$ 17.607,65**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO).15 de outubro de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito